

CISVALE**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA**RESOLUÇÃO CISVALE Nº 06/2016, de 29 de agosto de 2016.****ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU – CISVALE PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, Fernando Henrique Goersch Bastos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe: 1 - Os termos do protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais e pela Lei Estadual dos entes membros da Entidade; 2 - As disposições estatutárias; 3 - O Contrato Programa; 4 - Os Contratos de Rateio celebrados entre os consorciados.

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art.1º. – Esta resolução estima a Receita e Fixa a Despesa do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, para o Exercício Financeiro de 2017, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o orçamento da Seguridade Social, visto que sua área de atuação exclusiva resume-se à função de Governo Saúde.

Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por função;

III – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por uso;

IV – Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;

V – Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;

VI – Demonstrativo dos Programas de Trabalho;

VII – Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;

VIII – Relação de Ações;